



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.887

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2006

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 2.888, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação de Pesquisa Vegetal Integrada com sede em Dourados/MS"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "FUNDAÇÃO DE PESQUISA VEGETAL INTEGRADA"- CGC Nº 02.741.904/0001-01, com sede na

Rodovia BR 163, Km 253- 6B (Trecho Dourados/Caarapó), Cx. Postal 665- CEP: 79.804-970, no Município de Dourados-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 3996 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 845.000,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 – FUNDO MUN. MANUT. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. MAG. - FUNDEF
13.02.12.361.1044.027 – 44.90.51.00 – FONTE 10 R\$ 361.300,00
13.02.12.361.1044.027 – 44.90.52.00 – FONTE 10 R\$ 483.700,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 3985 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 14, da Lei nº 2.760 de 25 de julho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1044.013 – 44.90.52.00 – FONTE 10

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 3984 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 31.876,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
11.04 – FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
11.04.14.422.1082.071 – 33.90.39.00 – FONTE 00 R\$ 31.876,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capié Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3994 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.150,89, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-329021-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	138.014,55
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159,00
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.677,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.1082.009-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.014,55
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.400,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.25.752.1131.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318,34
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-319094-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	640,00
1602.04.122.1084.043-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	319,00
1602.09.272.1084.045-319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.159,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3989 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.006

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2006, conforme especificado no artigo 14, da Lei n.º 2760 de 25 de julho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - AGENCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
0201 - AGENCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.01.04.131.1022.005 - 33.90.39.00 - FONTE 12	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3987 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.527,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.187,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1041.049-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	71.107,54
1301.12.365.1044.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.833,33
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.25.752.1131.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.187,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1044.009-335041-CONTRIBUIÇÕES	17.358,00
1301.12.361.1041.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.256,55
1301.12.361.1044.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.475,20
1301.12.361.1044.011-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	9.860,75
1301.12.361.1044.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.702,62
1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.222,45
1301.12.361.1044.013-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.043,45
1301.12.361.1044.013-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	2.969,00
1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.021,78
1301.12.361.1044.013-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.285,06
1301.12.361.1044.013-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.644,88
1301.12.361.1044.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.325,93
1301.12.363.1044.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.475,20
1301.12.367.1044.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.600,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.25.752.1131.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3979 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00

Decretos

1301.12.365.1044.023-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.200,00
1301.12.365.1044.023-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.200,00
1301.12.367.1044.025-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1202.10.301.1192.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1202.10.301.1192.095-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1202.10.302.1191.045-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1202.10.302.1192.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1202.10.302.1192.097-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FISICA	200.000,00
1202.10.304.1194.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA	10.000,00
1202.10.305.1194.003-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00
1202.10.305.1194.003-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1041.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
1301.12.365.1044.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
1301.12.365.1044.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
1301.12.367.1044.025-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3977 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 259.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA	259.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	259.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3972 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência no valor de R\$ 267.300,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE	

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.800,00
601.04.123.1082.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.09.272.1084.045-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	83.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3971 DE 8 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.26.782.1111.023-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
801.26.782.1111.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
801.26.782.1131.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
801.26.782.1131.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3967 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
1302.12.361.1044.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
1302.12.361.1044.027-339031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3966 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	13.000,00
1301.12.365.1044.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	9.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
1301.12.365.1044.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	9.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 3998 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.006

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 14, da Lei nº 2.760 de 25 de julho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
15.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
15.01.04.122.1084.035 – 31.90.05.00 – FONTE 00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria**PORTARIA Nº. 133/2006**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO LAERTE RAMOS DA ROSA no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II – SP2, no Quadro de Funcionários da Câmara

Municipal de Dourados, junto ao gabinete do Vereador José Carlos Cimatti Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 04 de outubro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Outros Atos

Resoluções**RESOLUÇÃO nº 029/CMAS/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 221, ata nº 221, realizada no dia 26 de Outubro 2006, aprovado pelos presentes deliberam:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR: o repasse no valor de R\$ 15.080,40 (Quinze Mil, Oitenta Reais, e Quarenta Centavos), oriundos do SAC – Estadual referente a um complemento ao mês de março do corrente ano, para ser utilizado na reforma dos CRAS do Parque das Nações I e CRAS Guaicurus.

Art. 2º - Com a entrada em vigor desta resolução na data de sua publicação, fica revogada a resolução 023/CMAS/2006, em toda a sua plenitude.

Dourados MS, 26 de Setembro de 2006.

Áurea Florêncio de Ávila
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 030/CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 222, ata nº 222, realizada no dia 04 de Outubro de 2006, aprovado pelo presentes deliberam:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 04 de Outubro de 2007.

Áurea Florêncio de Ávila Tereza Yahoito
Presidenta do CMAS Secretária Executiva CMAS

RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2007

O Plenário, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária de nº 0140, Ata 140, no dia 05 de Outubro de 2006, por unanimidade dos Conselheiros (as) presentes, por referendado:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR: o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício/2007.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 05 de Outubro de 2006.

Silvana Regina Texeira Barros Lívia Lumiko Suguihiro
Presidente do CMDCA Secretária do CMDCA